



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		CNPJ 27.167.477/0001-12	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA ALBERTO SARTORIO		C.E.P. 29933-060	
Bairro CARAPINA	Município SÃO MATEUS – ES	Telefone 27-99734-2102	
Página na Internet <a href="http://saomateus.es.gov.br/">http://saomateus.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:gabinete@saomateus.es.gov.br">gabinete@saomateus.es.gov.br</a>	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		CNPJ 27.167.477/0001-12	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA ALBERTO SARTORIO N°404		C.E.P. CEP: 29933-060	
Bairro CARAPINA	Município SÃO MATEUS -ES	Telefone 27-99706-5697	
Página na Internet <a href="http://saomateus.es.gov.br/secretaria/cultura">http://saomateus.es.gov.br/secretaria/cultura</a>		Endereço Eletrônico <a href="mailto:cultura@saomateus.es.gov.br">cultura@saomateus.es.gov.br</a>	
Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência 135	Nº Conta Corrente 3725874-6	CNPJ da conta 27.167.477/0001-12
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal DANIEL SANTANA BARBOSA		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico [REDACTED]			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULLTURA	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Fevereiro/2023	Agosto/2025

#### 4.1 – Apresentação

São Mateus é o segundo município mais antigo e sétimo mais populoso do estado do Espírito Santo, Brasil. Foi fundado em 21 de setembro de 1544, recebendo autonomia municipal apenas em 1764. Originalmente, chamava-se Povoado do Cricaré, sendo rebatizado no ano de 1566 pelo padre José de Anchieta para o nome de São Mateus. Sua população atual gira em torno dos 150 mil habitantes, sendo considerado um marco na colonização do solo do Espírito Santo.

É considerado o município com a maior população afrodescendente do estado. Tal fato se dá, pois, até a segunda metade do século XIX, o Porto de São Mateus era uma das principais portas de entrada de africanos escravizados no Brasil. Também há a presença de descendentes de imigrantes italianos, que foram responsáveis pela colonização de parte dos sertões mateenses.

O intuito de fomentar, incentivar, e dar continuidade em diversos projetos culturais no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas, torna-se o objetivo geral do projeto, promovendo, assim, a diversidade cultural aos munícipes da cidade de São Mateus.

Este projeto tem como objetivo a publicação do Edital de Seleção de Projetos “**Cultura Cidadã 2023**”.

O Edital Cultura Cidadã se mostra no momento a maneira mais eficaz de fomento à cadeia cultural, fazendo chegar diretamente às mãos dos agentes da cultura local, que vem com muita persistência garantindo o seu “Fazer Cultural”. Como objetivos específicos iremos priorizar (incentivar) os projetos culturais produzidos pelos artistas, garantindo a sua participação na avaliação do projeto, além de trabalhar a arte e a cultura como grandes propulsoras do desenvolvimento social e da criação social.

Promover o acesso a políticas culturais que compreendam, inclusive, a criação de espaços públicos para produção cultural do setor artístico, criando espaços para a inclusão social nos seus mais variados segmentos culturais.

Neste projeto, a Prefeitura Municipal de São Mateus, através da Secretaria Municipal de Cultura, publicará um Edital de seleção de projetos, com previsão de aplicação de recurso no montante de R\$ 357.625,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Focando em alcançar tanto os objetivos específicos quanto o geral, será aplicado o projeto, conforme definido em construção com o Conselho Municipal de Cultura, no modelo descrito abaixo:

O edital de seleção de projetos – Cultura Cidadã 2023, selecionará até 30 (trinta) projetos, com valores individuais de R\$ 10.762,40 e R\$ 14.237,70, abrangendo projetos para formação e difusão e circulação Cultural.

Os contemplados e/ou seus representantes deverão ser pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conforme art. 58 da Lei do Sistema, devendo comprovar residência e domicílio eleitoral em São Mateus há mais de dois anos e



serem agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: Artes Visuais, Artesanato, Música, Dança, Culturas Tradicionais Populares, Teatro, Capoeira, Literatura

O prazo de execução do edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas dos proponentes será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

A comissão de avaliação se dará conforme previsto nos artigos 60 a 63 da Lei nº 1.226/2013, que designa membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, para seleção dos projetos culturais, que terá representantes do poder público e sociedade civil.

São Mateus é considerado o berço da cultura capixaba e não poderia ser diferente, com sua população que aproximadamente chega a 60% de afrodescendentes, realçam a cultura popular, mas também tem as outras ligagens que são referência cultural no município a música, a dança, o teatro, o artesanato, literatura, audiovisual. Assim o município virou um celeiro cultural nas últimas décadas pelo trabalho de grupos, coletivos e eventos. Atingir a todas as camadas é o que pretende esse Plano de Ação que contempla um edital aberto aos atrativos culturais do município de São Mateus.

O Município de São Mateus possui Conselho Municipal de Cultura, eleito democraticamente o CMCSM, órgão colegiado consultivo, normativo e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do sistema Municipal de Cultura-SMC. O Sistema Municipal de Cultura Lei Nº 1.226/2013 – Que dispõe sobre o SMC de São Mateus- ES, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações, entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências e o Fundo Municipal de Cultura. O instrumento legal prevê a criação de editais, em seu art. 79, sendo a esta sua forma de execução; e a modalidade de apoio será não reembolsável, sendo o instrumento legal utilizado para pactuar o termo de compromisso.

O Plano de Ação contou com contribuição dos membros conselheiros do Conselho Municipal de Cultura, bem como passou pela aprovação do Conselho. Conforme ATA da reunião que foi realizada no dia 07 de agosto de 2023.

#### **ENCERRAMENTO OFICIAL DO PROJETO OU CULMINÂNCIA**

A CULMINÂNCIA se constitui numa necessidade de integrar as ações desse projeto em prol da revitalização do Sítio Histórico Porto de São Mateus. Território onde a memória da cidade ganha significado abrangente dentro do estado do Espírito Santo e do Brasil, mas que enfrenta há alguns anos problemas de magnitude econômica, social, educacional e pouca aplicação de investimento. A culminância implica na finalização das atividades e ações que tomam formato de ocupação cultural propondo agenda advinda das ações propostas e contempladas nos editais. Tem o propósito de contribuir para a revitalização daquele território criativo.



#### **4.2 - Justificativa**

A Secretaria Municipal de Cultura acredita que a cultura pode e deve exercer uma função articuladora como instrumento de formação, de transformação, de fomento e de desenvolvimento. A inclusão cultural, o acesso irrestrito aos bens e aos produtos culturais e o estímulo à diversidade e à pluralidade de expressões artísticas constituem as bases de atuação para que estes objetivos sejam alcançados, razão pela qual a Secretaria procura oferecer à população equipamentos culturais com uma programação diversificada e de qualidade.

A cultura deve estar estrategicamente inserida nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, por meio dos setores culturais propulsores de criatividade e geradores de inovação econômica e tecnológica. Os contextos, territórios e vocações culturais e criativas devem ser reconhecidos e potencializados e a produção cultural, local e regional, deve estar plenamente inserida nas dinâmicas econômicas contemporâneas, com vistas à geração de trabalho, renda e oportunidades de inclusão social.

Sabemos que a cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social. Assim, para valorizar a cultura do município de São Mateus.

O projeto Edital de Seleção de Projetos Cultura Cidadã 2023 a ser realizado, busca suprir pelo menos em parte essa carência de elementos culturais em nossa cidade, promovendo a realização do projeto totalmente voltado para o público em geral, em todo território do município de São Mateus, em especial nos bairros com altos índices de vulnerabilidade social, comunidades rurais, assentamentos e quilombolas, direcionada de forma especial a adultos, jovens e adolescentes, com a realização de shows, apresentações e formação cultural, com os artistas que cujos trabalhos são apreciados por nossa juventude e que virão a contribuir para minimizar o vácuo cultural de São Mateus.

#### **Resultados esperados**

1. O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
2. A potencialização da cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
3. A formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e culturais;
4. Estimular a participação na formação de adolescentes e jovens;
5. A visibilidade à cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais e históricos.
6. A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto.

#### **Específicos:**

1. Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
2. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional;
3. Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
4. Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
5. Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;



6. Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
7. Universalizar o acesso à arte e à cultura;
8. Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
9. Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
10. Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
11. Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
12. Ampliar a presença e o intercâmbio cultura mateense no mundo contemporâneo;
13. Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	CONTRIBUIÇÕES	178.812,50	--	178.812,50
334041	CONTRIBUIÇÕES	--	178.812,50	178.812,50
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>357.625,00</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

##### **META 1 – ARTES, MEMORIA E ECONOMIA DA CULTURA.**

##### **AÇÃO:**

- 1) Edital de Seleção de Projetos - Seleção de projetos para Formação, Difusão. O valor total do presente edital é de R\$ 357.625,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte cinco reais).

Será realizado um único edital para seleção de projetos, será avaliado as ações de cada projeto, não será dividido por linguagens culturais. O proponente vai poder definir qual valor pretende concorrer. Os proponentes podem optar por pelo menos um dos eixos abaixo:

**FORMAÇÃO:** diz respeito às ações em formato de oficina, workshops, cursos de curta duração atendendo a público variado em idade e segmento social. Desenvolvendo-se de maneira estratégica a fim de garantir acesso à população em geral. Necessitando de dispositivos que indiquem qualidade e quantidade gerando dados para avaliação posterior tais como: planejamento de atividade, lista de presença, carta de anuência de onde serão realizadas as atividades (oficinas, cursos e workshops). Neste eixo estão inseridos também as ações formativas dos artistas e curadores. Os resultados das ações formativas serão apresentados durante a culminância, que se dará no Sítio Histórico.

**DIFUSÃO:** Esse eixo contempla atividades de apresentação e veiculação de produtos culturais, a saber; lançamento de livros, apresentações musicais, teatro, cultura tradicional popular e patrimônio imaterial, apresentações de dança em suas inúmeras expressões; exposições e mostra de artes em geral. Esse eixo contempla diretamente o quarto



objetivo que se refere a revitalização do Porto. Lugar sugerido como ideal para a culminância das ações do projeto CULTURA CIDADÃ, entretanto, não sendo o único, podendo assim ser realizadas ações de difusão, além do Porto em outras localidades deste município.

**10 projetos no valor de R\$ 14.237,89, totalizando R\$ 142.377,00:**

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 90 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 03 (três) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**20 projetos no valor de R\$ 10.762,40, totalizando R\$ 215.248,00:**

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 65 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**7. Cronograma de Execução**

**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº001/2023	Seleção de projetos para Formação e Difusão – circulação cultural	Projeto	30	ABRIL/2024	ABRIL/2025

**8. Detalhamento das Despesas**

**8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº001/2023	Seleção de projetos para Formação e Difusão – circulação cultural	Projeto	10	14.237,70	142.377,00
			Projeto	20	10.762,40	215.248,00
<b>S u b t o t a l (R\$)</b>						<b>357.625,00</b>



**9. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do Município de São Mateus, eleito para o cargo de PREFEITO, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

São Mateus/ES, em 20 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA**  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA**  
CIDADÃO  
assinado em 20/02/2024 14:41:10 -03:00

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
CIDADÃO  
assinado em 20/02/2024 17:07:03 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 17:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PKXW8W>